MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO

DISPENSA ELETRÔNICA - N° 90072/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63331.000251/2026-18
REGIME JURÍDICO: LEI N° 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de utensílios de cozinha, copa e rancho destinados ao Navio Hidrográfico Balizador “Tenente Castelo”, compreendendo xícaras de chá com pires, pratos rasos, colheres de sobremesa, pratos de entrada e facas de mesa.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de materiais adequados ao serviço de alimentação da tripulação, contribuindo para a manutenção das condições de higiene, segurança, organização e apresentação das refeições servidas a bordo.

O presente documento foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

II - Necessidade da contratação

O Navio Hidrográfico Balizador “Tenente Castelo” necessita manter utensílios de copa e cozinha em condições adequadas para atender às atividades diárias de alimentação da tripulação.

Os materiais são submetidos ao uso frequente, transporte, lavagem e armazenamento, fatores que podem ocasionar desgaste, quebras, lascas, deformações e perda das condições adequadas de utilização.

A insuficiência ou a deterioração desses utensílios pode comprometer a organização do serviço de rancho, a distribuição das refeições e as condições de higiene e apresentação dos alimentos.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de materiais novos, resistentes e adequados ao uso coletivo, visando à reposição e à complementação dos utensílios disponíveis.

A contratação contribuirá para a continuidade do serviço de alimentação da tripulação e para o adequado funcionamento das atividades de apoio deste Navio.

III - Requisitos da contratação

Cabe ao fornecedor atender aos seguintes requisitos:

a) fornecer materiais novos, sem uso e em perfeitas condições de conservação;

b) fornecer xícaras e pratos confeccionados em porcelana branca, conforme as especificações de cada item;

c) fornecer colheres e facas confeccionadas em aço inoxidável;

d) assegurar que os pratos e as xícaras apresentem resistência compatível com o uso frequente em ambiente de alimentação coletiva;

e) fornecer peças com acabamento uniforme, sem trincas, lascas, rachaduras, rebarbas ou deformações;

f) observar as dimensões, capacidades e demais características previstas nas especificações dos itens;

g) acondicionar os materiais em embalagens adequadas, de modo a evitar danos durante o transporte;

h) garantir que os produtos sejam entregues limpos, íntegros e próprios para utilização;

i) substituir os materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações;

j) responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega dos materiais no endereço indicado pela Organização Militar;

k) cumprir os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência; e

l) não gerar custos adicionais de transporte ou substituição para a Administração.

IV - Levantamento de mercado

Foi realizada pesquisa de preços em sistemas oficiais de governo, por meio do Compras.gov.br, com a finalidade de identificar valores praticados em contratações públicas de materiais com características compatíveis com o objeto pretendido.

A pesquisa foi registrada sob o nº 85/2026, vinculada à UASG 784514, contemplando cinco itens destinados ao atendimento das necessidades de copa e rancho deste Navio.

O levantamento apontou o valor total estimado de R$ 2.359,24 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para a aquisição dos materiais.

A pesquisa de Mercado utilizada para obtenção dos preços foi o parâmetro do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 SEGES/ME, “IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”.

V - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de utensílios de cozinha, copa e rancho, compreendendo:

a) 32 (trinta e duas) xícaras de chá em porcelana branca, com pires, capacidade aproximada de 200 mL;

b) 30 (trinta) pratos rasos em porcelana branca, com diâmetro aproximado de 24,5 cm e borda reforçada;

c) 20 (vinte) colheres de sobremesa em aço inoxidável;

d) 10 (dez) pratos de entrada ou sobremesa em porcelana branca, com diâmetro aproximado de 19 cm; e

e) 20 (vinte) facas de mesa em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 23 cm.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A solução abrange:

a) fornecimento dos materiais;

b) embalagem e acondicionamento adequados;

c) transporte até o local indicado;

d) entrega integral dos materiais;

e) conferência das quantidades fornecidas;

f) recebimento provisório;

g) inspeção visual e verificação das especificações;

h) recebimento definitivo; e

i) substituição dos materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades.

Após a entrega, será realizada a conferência da quantidade, da integridade física, das dimensões e das características dos materiais, a fim de verificar sua conformidade com as exigências estabelecidas.

VI - Estimativa das quantidades

As quantidades foram definidas com base nas necessidades identificadas pela Organização Militar, considerando a reposição e a complementação dos utensílios destinados ao serviço de alimentação da tripulação.

A aquisição contempla cinco itens, totalizando 112 (cento e doze) unidades, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os quantitativos previstos destinam-se a atender às necessidades do serviço de rancho durante o período planejado.

VII - Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado da contratação é de **R$ 2.359,24 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme a Pesquisa de Preços nº 85/2026, realizada no Compras.gov.br, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A estimativa contempla os cinco itens previstos para aquisição, considerando os quantitativos e os preços de referência apurados na pesquisa.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza dos materiais pretendidos e a possibilidade de fornecimento independente de cada item, a contratação será realizada de forma parcelada, com julgamento pelo menor preço por item.

O parcelamento permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de utensílios de copa e cozinha.

A adjudicação por item também favorece a obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração, sem comprometer a funcionalidade ou a utilização dos materiais.

O fracionamento do objeto elevaria o custo final e aumentaria a complexidade logística, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/20

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas com a atual pretensão contratual. Inclusive no que se trata a contratação direta sem licitação.

X - Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar a disponibilidade de utensílios adequados ao serviço de alimentação da tripulação;

b) promover a reposição de peças deterioradas ou insuficientes;

c) manter condições adequadas de higiene e apresentação das refeições;

d) reduzir a utilização de utensílios danificados ou inadequados;

e) proporcionar maior segurança durante o manuseio e a utilização das louças e dos talheres;

f) contribuir para a organização e a eficiência do serviço de rancho;

g) adquirir materiais resistentes e compatíveis com o uso frequente;

h) reduzir a necessidade de substituições prematuras;

i) assegurar a continuidade das atividades de alimentação e apoio à tripulação; e

j) promover a aplicação eficiente dos recursos públicos.

XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem da fabricação, do transporte, das embalagens e do eventual descarte dos utensílios após sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) utilização de embalagens em quantidade suficiente à proteção dos materiais, evitando excessos desnecessários;

b) preferência, quando possível, por embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

c) acondicionamento adequado para prevenir quebras e avarias;

d) utilização de materiais resistentes e duráveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

e) separação dos resíduos conforme sua composição;

f) destinação ambientalmente adequada dos utensílios danificados e das embalagens; e

g) encaminhamento dos materiais recicláveis aos sistemas de coleta seletiva disponíveis.

A aquisição de utensílios duráveis contribui para a redução dos impactos ambientais, ao diminuir o descarte prematuro de materiais e a geração desnecessária de resíduos.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

À vista do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e necessária, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. O objeto da contratação encontra-se dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizado por dispensa eletrônica, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MISAEL DA PAIXAO MENDES
Data: 22/11/2026 17:24:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MISAEL DA PAIXÃO MENDES
Segundo-Tenente
Ajudante da divisão de máquinas

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de utensílios de cozinha, copa e rancho destinados ao Navio Hidrográfico Balizador “Tenente Castelo”, referente à Dispensa Eletrônica nº 72/2026, Processo Administrativo nº 63331.000251/2026-18, visando assegurar condições adequadas de higiene, organização e continuidade do serviço de alimentação da tripulação.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODOLFO DE SOUZA PAULA
Data: 23/11/2026 14:01:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODOLFO DE SOUZA PAULA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas